



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PARTIDÁRIO – IBRADIP

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a designação da primeira composição da Comissão de Ética e Disciplina do Instituto Brasileiro de Direito Partidário – IBRADIP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PARTIDÁRIO – IBRADIP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, especialmente quanto à competência para dirigir e administrar o Instituto e organizar seus serviços administrativos internos,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Comissão de Ética e Disciplina do Instituto Brasileiro de Direito Partidário – IBRADIP, órgão interno permanente, autônomo e independente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Código de Ética e Disciplina do Instituto Brasileiro de Direito Partidário – IBRADIP, que estabelece a composição da Comissão de Ética e Disciplina por três membros titulares;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 12 do Código de Ética e Disciplina, que prevê que, em caráter excepcional e transitório, a primeira composição da Comissão de Ética e Disciplina será designada pela Presidência do Instituto, mediante ato formal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e transitório, as pessoas abaixo relacionadas, em ordem alfabética, para compor a primeira Comissão de Ética e Disciplina do Instituto Brasileiro de Direito Partidário – IBRADIP:

I — Iohana Bezerra Costa

II — Luiz Gustavo de Andrade

III — Thaís Corcetti

Art. 2º A Comissão de Ética e Disciplina exercerá suas atribuições nos termos do Código de Ética e Disciplina do Instituto Brasileiro de Direito Partidário – IBRADIP, observados os princípios da imparcialidade, da confidencialidade, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A presente designação terá vigência a partir da data de sua publicação, permanecendo válida até a realização do processo eleitoral institucional previsto para o ano de 2027, quando a composição da Comissão de Ética e Disciplina passará a integrar expressamente a chapa inscrita para a eleição da Diretoria, nos termos do Código de Ética e Disciplina do Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 7 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sabrina Milane Veras Campos".

Sabrina Milane Veras Campos

Presidente

Instituto Brasileiro de Direito Partidário – IBRADIP